

## AVISO N.º 7/2024

### NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

#### **Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, na área da saúde mental de adolescentes e jovens adultos (12-21 anos).

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, no âmbito da promoção da saúde mental positiva na adolescência, através da diferenciação das equipas que prestam cuidados de saúde mental (i) em centros educativos do Ministério da Justiça e (ii) em casas de acolhimento especializado do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Este concurso tem como finalidade a promoção do bem-estar, através do desenvolvimento de competências nas áreas da autorregulação emocional e comportamental, particularmente importantes nos adolescentes e jovens adultos que se encontram em centros educativos, os quais apresentam frequentemente problemas de saúde mental.

A intervenção deverá decorrer nos seis centros educativos e nas seis casas de acolhimento especializado existentes no país.

#### **Área de Intervenção a Concurso**

O “Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020” considera indispensável o desenvolvimento de programas de prevenção e de promoção da saúde mental tendo por base estratégias e modelos de articulação intersectorial. Esses programas devem comportar diversos espetros tanto da população em geral como da população com risco de desenvolver perturbações psiquiátricas, de todas as idades, de modo a contribuir para o seu Bem-estar.

É neste sentido que a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental tem apoiado e desenvolvido medidas direcionadas, quer para fatores determinantes, que interferem na saúde da população geral, quer para grupos populacionais de maior vulnerabilidade, tal como indicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

No âmbito da população de adolescentes e de jovens adultos com problemas de saúde mental impõe-se a sua diferenciação por grupos distintos em função de critérios concretos, de modo que se consigam perspetivar respostas integradas de saúde, sociais e culturais distintas, de acordo com as suas necessidades, interesses e áreas de competência.

Os adolescentes e os jovens adultos que frequentam os centros educativos e as casas de acolhimento especializado necessitam de uma resposta integrada clínica e social, que dê continuidade aos seus projetos terapêuticos e de reintegração/reabilitação, nomeadamente em campos mais específicos da nosologia psiquiátrica (e.g perturbações do desenvolvimento intelectual).

Esta população apresenta dificuldades complexas, nomeadamente a nível cognitivo, emocional e comportamental, que exigem um conjunto de programas e intervenções que estão, por sua vez, dependentes de grau de diferenciação das equipas prestadoras de cuidados.

Neste sentido, a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental pretende apoiar um projeto de formação direcionado para o grupo populacional referido, cujo objetivo geral é o desenvolvimento de competências técnicas dos profissionais que trabalham nestas instituições, com particular incidência nas perturbações comportamentais associadas a problemas cognitivos e emocionais.

**Este projeto deve ainda assegurar que se cumpram as seguintes atividades por parte das entidades candidatas:**

1. Desenvolvimento de um programa de formação com recurso a estratégias capazes de promover o autocuidado ao nível da regulação e bem-estar emocional;
2. Capacitação dos profissionais dos centros educativos do Ministério da Justiça;
3. Capacitação dos profissionais das casas de acolhimento especializado do Ministério do Trabalho, Solidariedade, Segurança Social;
4. Avaliação qualitativa/quantitativa antes e depois da intervenção;
5. Elaboração final de um Manual de Implementação, que permita de forma prática a implementação da formação em outros locais e contextos.

A entidade executora do projeto deverá ter experiência prévia de trabalho com crianças e adolescentes na área da promoção da saúde mental, da reabilitação de grupos vulneráveis e da inclusão social.

**Grupo-alvo**

Profissionais que prestam cuidados nos [centros educativos](#) e nas [casas de acolhimento especializado](#), no mínimo 70.

**Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio)

Recomendamos a consulta do “**MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS**”, disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros).

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 -- Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “**MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS**” disponível em [https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS\\_Inicio/Inicio](https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio).

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3

Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (0 ou 1) atribuída aos critérios *I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica* e *II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde* justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para a Direção-Geral da Saúde.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

#### **Membros efetivos** (3 elementos):

Ana Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)  
Paula Domingos – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental  
Ana Matos Pires – Membro da Coordenação Regional da Saúde Mental do Alentejo

#### **Membros suplentes:**

Miguel Narigão – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental  
João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro